



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2018

Comunicamos que a Câmara Municipal de Mucajaí, através de sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída no dia 02 de janeiro de 2018, através da **do Decreto Nº 001/2018**, fará realizar licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço, execução indireta, através de empreitada por preço global objetivando a: **Aquisição de material de consumo e higiene, para atender a Câmara Municipal de Mucajaí, no exercício 2018**, conforme especificações constantes do Anexo II, parte integrante desta Carta Convite, regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

Ao procedimento convidamos Vossas Senhorias a apresentar documentação e proposta de preços, segundo as disposições regulamentares especificadas abaixo:

DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Dia: 13/04/2018 Hora: 14:00 hs
Local: Sala da CPL da Câmara Municipal de Mucajaí - RR
Início da abertura dos envelopes: 14:00hs

I – SEÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

I – DOCUMENTAÇÃO

1.1.1 cédula de identidade;

1.1.2 registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.4 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.6) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

1.1.7) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.1.8) – Declaração de que não mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo em condições de aprendiz, nos termos da Lei 9.856/99 e do Art. 7, XXXVIII, da Constituição Federal.

1.1.9) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.10 comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.1.11 prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

II – SEÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS;

2.1 - A proposta deverá ser entregue, na qual deverão constar os seguintes dados de identificação da proponente:

- a) Apor o carimbo padronizado do CNPJ;
- b) Número da Carta Convite;
- c) Data e hora da abertura da Carta Convite.

2.2 - Somente serão abertos os envelopes da “**Proposta de Preços**” dos proponentes que apresentarem todos os “Documentos de Habilitação” exigidos na Seção - I do presente edital.

2.3 - A proposta deverá ser apresentada de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

2.4 - O preço unitário ofertado deverá ser escrito em algarismo e o preço global em algarismo e por extenso declarando-se a inclusão de todas as despesas tais como: impostos, seguros e taxas inerentes.





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

- 2.5 - A não indicação de qualquer taxa ou despesa, significa que já estão incluídas no preço cotado;
- 2.6 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro;
- 2.7 - O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, indicando-se esta condição na proposta;
- 2.8 - A abertura dos envelopes será realizada na data e hora aprazadas, mesmo que algum proponente ou seu representante não esteja presente;
- 2.9 - Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.
- 2.10 - Será objeto de desclassificação a proposta que não atenda às exigências desta Carta Convite, ou que apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

**III – SEÇÃO
DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:**

- 3.1 - As propostas serão abertas na presença dos licitantes convidados e serão rubricados por todos os presentes;
- 3.2 - Para efeito de julgamento será considerada proposta que atender às especificações da presente Carta Convite e apresentar o menor preço por item, conforme inc. I, 1º, art. 45 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 3.3 - Em caso de absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, serão obedecidos os critérios de desempate determinados no § 2º, art. 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 3.4 - Persistindo o empate, será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos licitantes empatados, mediante ato público, sorteio para escolha do vencedor;
- 3.5 - Feita a classificação das propostas e não havendo a ocorrência de recursos, a Comissão de Licitação emitirá Ata de Julgamento encaminhando o Processo para Homologação do Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, com adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar.

**IV – SEÇÃO
DOS RECURSOS**

- 4.1. - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis a constar da data de intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos previstos no § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/83;





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

4.2 - Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas;

4.3 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e este encaminhará a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão;

4.4 - O recurso interposto fora do prazo não serão levados em consideração.

V – SEÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente Carta Convite correrão a conta dos recursos orçamentários aprovados para o exercício de 2018.

VI – SEÇÃO DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o último dia útil do mês em evidencia mediante apresentação de **Recibo/Nota Fiscal/Fatura** correspondente a aquisição do objeto da licitação e aceitos, atestados pela autoridade competente e através de créditos em conta corrente;

6.2 - A Administração não fará nenhum pagamento ao contratado, antes de paga ou revelada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, a qual será descontada do primeiro pagamento seguinte à data da notificação e discriminada na respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

VII – SEÇÃO DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

7.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de **interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado;

7.2 - Poderá ser adiada sua realização ou transferida sua abertura para outro dia, mediante prévio aviso;

7.3 - A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo único, art. 59 da Lei nº 8.666/93;

7.4 - No caso de revogação ou anulação da presente Carta Convite, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

7.5 - Existindo qualquer alteração nos termos da Carta Convite, durante a vigência do prazo correspondente, automaticamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais aos decorridos do aviso inicial, usando-se para a divulgação os meios utilizados de início.

VIII – SEÇÃO DAS SANÇÕES

8.1 - Caso à adjudicatária se recuse injustificadamente, a executar os serviços licitados dentro do prazo estabelecido, ficará sujeita a multa de 3% (três por cento) mensal sobre o valor do objeto, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.2 - O valor da multa referida no item anterior será descontado de qualquer nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal, em favor do licitante. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

IX – SEÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A CARTA CONVITE

9.1 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Mucajaí - RR, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

X – SEÇÃO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Não havendo expediente na data marcada para a abertura da Carta Convite, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposições em contrário;

10.2 - A critério da Administração, os quantitativos desta Carta Convite, poderão ser reduzidos ou aumentados, de acordo com o § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.3 - Quaisquer dúvidas surgidas durante a licitação quanto à documentação ou proposta serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, desde que registradas em Ata;

10.4 - Poderão ser exigidos em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares de qualquer licitante;

10.5 - O licitante vencedor deverá comparecer a sede da Câmara Municipal de Mucajaí - RR para assinatura do Contrato no dia e horário estipulado pela Presidência da Câmara, sob pena de decorrer o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, conforme estabelece o art. 64 e § deste instrumento legal.

10.6 - Fazem parte integrante desta Carta Convite:



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

Anexo I: Minuta do Termo de Contrato;
Anexo II: Objeto da Carta Convite com as respectivas especificações;
Anexo III: Preços estimados por itens

Mucajaí - RR, 03 de Abril de 2018.

Antonio Souza Costa
Presidente da CPL



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL MUCAJAI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.626.627/0001-76 ,com sede sito a: Av. Maranhão 1.101 - Centro, Mucajaí – RR, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Joelson Silva da Costa** , doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato considerando a Homologação objeto da CARTA CONVITE Nº 002/2018, Conforme Lei Federal n 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmam o presente Instrumento Publico de natureza administrativa, com a Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, domiciliada conforme endereço descrito doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O objeto do presente contrato é: **Aquisição de material de consumo e higiene, para atender a Câmara Municipal de Mucajaí, no exercício 2018.** Conforme discriminado no Anexo II, da Carta Convite Nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O Preço do objeto contratado será na razão de R\$ _____ (_____), a ser pago, conforme a entrega dos Materiais e a Prestação dos Serviços a Câmara Municipal, com recursos oriundos do repasse mensal ao Legislativo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo previsto para a entrega do objeto será de imediato e conforme a necessidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

4.1 – No preço homologado na Carta Convite Nº 002/2018, ofertada na correspondente “Proposta de Preço”, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal, todos os custos e despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento do objeto em plena satisfatória condição de funcionamento, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Os serviços ora contratados será objeto de fiscalização, por parte da equipe técnica da CAMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI, que acompanhará o andamento dos serviços, sob pena de sanção administrativa, cível e penal pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA SETIMA – FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mucajaí - RR, para dirimir quaisquer duvidas referente a este contrato.

E por estarem assim, ambas as partes contratantes, certa e ajustada, nos termos da Lei, firmam o presente Instrumento Publico, juntamente com as testemunhas instrumentais, o qual será publicado, perante o mural de publicações do Órgão Licitante, para conhecimento publico.

Mucajaí – RR, ----- de----- de 2018.

Joelson Silva da Costa
Presidente

Contratado

TESTEMUNHAS:

Pela **CONTRATANTE**

Pelo **CONTRATADO**





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"

Anexo II

Identificação da empresa
Proposta de preços

Carta Convite nº 002/2018

Processo nº: 010/2018

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ

OBJETO: Aquisição de material de consumo e higiene, para atender Câmara Municipal de Mucajaí-RR. Exercício 2018.

OBS: Este documento deverá ser devolvido em envelope lacrado, denominado Proposta de Preços até as: -----hs do dia: _____/_____/2018.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	P. Unt.	P. total
1	AÇUCAR CRISTALIZADO	KG	180			
2	ACHOCOLATADO EM PO 400 G	PCT	30			
3	AGUA SANITARIA 1 L	UND	100			
4	BISCOITO SALGADO	UND	100			
5	BALDE 12 LITROS	UND	4			
6	COPO DESCARTAVEL 180 ML EMBALAGEM 100 UND	UND	64			
7	COPO DESCARTAVEL 200 ML EMBALAGEM 100 UND	PCT	64			
8	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT	64			
9	CAFÉ	PCT	200			
10	CHÁ EMBALAGEM 10 G	CX	12			
11	COPO DE VIDRO 310 ML EMBALAGEM COM 6 UND	UND	4			
12	COADOR PARA CAFÉ	UND	5			
13	CERA LIQUIDA	UND	40			
14	CISCADOR	UND	4			
15	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGM 2 L	UND	80			





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

16	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM 350 ML	UND	50			
17	DESORIZADOR PARA VASO SANITARIO - PEDRA	UND	50			
18	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	3			
19	ESPONJA DUPLA FACE	UND	16			
20	ESPONJA PALHA DE AÇO	PCT	24			
21	ESCOVA PARA ROUPAS	UND	04			
22	ESPANADOR	UND	02			
23	FLANELA	UND	20			
24	GUARDANAPO	PCT	20			
25	ISQUEIRO	UND	10			
26	JARRA DE VIDRO 1 L	UND	5			
27	LEITE EM PO 400 G	PCT	40			
28	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 100 G	UND	32			
29	LIMPADOR DE VIDROS 500 ML	UND	32			
30	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UND	40			
31	NAFTALINA EMBALAGEM 30 G	PCT	30			
32	ODORIZADOR AMBIENTE EMBALAGEM 360 ML	UND	50			
33	PANO DE CHÃO	UND	16			
34	PAPEL TOALHA	UND	32			
35	PAPEL HIGIENICO	PCT	40			
36	JARRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	UND	2			
37	PAPEL ALUMINIO G	ROLO	10			
38	RODO MEDIO	UND	5			
39	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	32			
40	SACO PARA LIXO 30 L	PCT	40			
41	SABONETE 90 G	UND	50			
42	PANO DE PATRO	UND	10			
43	ALCOOL EMBALAGEM 1 L	UND	10			
44	TAÇA PARA AGUA 300 ML	UND	20			
45	VASSOURA	UND	5			
46	SUCO GARRAFA DE 500 ML- SABORES	UND	50			





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"

47	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	PCT	96			
48	BISCOITO DE MAISENA	PCT	96			
49	BATERIA 9 VOLTS PARA MICROFONE	UND	50			
50	PILHA PEQUENA	PCT	10			
51	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500 G	PCT	50			
		PCT	50			
					V. Total	R\$:

Valor por Extenso: _____

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: conforme o edital

Prazo de Execução: imediato

Local de Serviço: Câmara Municipal de Mucajaí-RR

Dados Bancários:

Banco:

agencia:

conta corrente:

Assinatura

Mucajaí/RR, em: ____/____/2018.





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO III
PREÇOS ESTIMADOS POR ITENS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	P. Unt.	P. total
1	AÇUCAR CRISTALIZADO	KG	180		2,41	453,24
2	ACHOCOLATADO EM PO 400 G	PCT	30		5,07	152,10
3	AGUA SANITARIA 1 L	UND	100		2,29	229,00
4	BISCOITO SALGADO	UND	100		3,76	376,00
5	BALDE 12 LITROS	UND	4		13,87	55,48
6	COPO DESCARTAVEL 180 ML EMBALAGEM 100 UND	UND	64		2,86	183,61
7	COPO DESCARTAVEL 200 ML EMBALAGEM 100 UND	PCT	64		4,43	283,52
8	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT	64		2,56	163,84
9	CAFÉ	PCT	200		5,22	1.044
10	CHÁ EMBALAGEM 10 G	CX	12		4,06	48,74
11	COPO DE VIDRO 310 ML EMBALAGEM COM 6 UND	UND	4		16,24	64,99
12	COADOR PARA CAFÉ	UND	5		4,56	22,80
13	CERA LIQUIDA	UND	40		7,07	283,12
14	CISCADOR	UND	4		13,58	54,32
15	DESINFETANTE LIQUIDO EMBALAGM 2 L	UND	80		5,98	479,04
16	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM 350 ML	UND	50		1,75	87,50
17	DESORIZADOR PARA VASO SANITARIO - PEDRA	UND	50		1,99	99,50
18	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	3		8,67	26,01
19	ESPONJA DUPLA FACE	UND	16		0,81	12,96
20	ESPONJA PALHA DE AÇO	PCT	24		1,44	34,68
21	ESCOVA PARA ROUPAS	UND	04		5,03	20,12
22	ESPANADOR	UND	02		13,67	27,35
23	FLANELA	UND	20		3,59	71,80
24	GUARDANAPO	PCT	20		2,19	43,80
25	ISQUEIRO	UND	10		4,96	49,64





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
PODER LEGISLATIVO
“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”

26	JARRA DE VIDRO 1 L	UND	5		15,68	78,44
27	LEITE EM PO 400 G	PCT	40		18,66	466,72
28	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 100 G	UND	32		4,66	149,12
29	LIMPADOR DE VIDROS 500 ML	UND	32		8,74	279,80
30	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UND	40		1,67	66,80
31	NAFTALINA EMBALAGEM 30 G	PCT	30		1,31	39,30
32	ODORIZADOR AMBIENTE EMBALAGEM 360 ML	UND	50		9,04	452,40
33	PANO DE CHÃO	UND	16		8,02	128,41
34	PAPEL TOALHA	UND	32		4,04	129,53
35	PAPEL HIGIENICO	PCT	40		3,11	124,72
36	JARRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	UND	2		29,46	58,93
37	PAPEL ALUMINIO G	ROLO	10		5,29	52,98
38	RODO MEDIO	UND	5		13,59	67,98
39	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	32		6,89	220,73
40	SACO PARA LIXO 30 L	PCT	40		4,86	194,64
41	SABONETE 90 G	UND	50		1,20	60,00
42	PANO DE PATRO	UND	10		5,25	52,50
43	ALCOOL EMBALAGEM 1 L	UND	10		10,02	100,02
44	TAÇA PARA AGUA 300 ML	UND	20		17,01	340,36
45	VASSOURA	UND	5		10,14	50,71
46	SUCO GARRAFA DE 500 ML- SABORES	UND	50		5,58	279,00
47	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	PCT	96		5,70	547,96
48	BISCOITO DE MAISENA	PCT	96		5,93	569,28
49	BATERIA 9 VOLTS PARA MICROFONE	UND	50		17,27	863,50
50	PILHA PEQUENA	PCT	10		7,62	76,28
51	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500 G	PCT	50		3,52	176,00

